

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2020 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 89

Órgão: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AVISO

Justificativa de dispensa de chamamento público

O Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, conforme competência estabelecida pela Portaria nº 431, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 2 de março de 2020 com base na excepcionalidade legal prevista no art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e com fulcro no Decreto nº 6, de 2020, que instituiu o estado de calamidade pública.

Conforme previsto no Processo de nº 00135.217697/2020-82, busca-se, por meio de instrumento de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, executar o objetivo que ora se propõe de forma mais transparente, participativa e efetiva. Organizações estas criadas para fins de interesse social e que possuem em seu escopo de atuação projetos e iniciativas correlatas aos objetivos e metas que se pretendem alcançar com a presente proposta.

Com o objetivo de formalizar a Parceria, mediante o Termo de Colaboração, a ser celebrado com Organização da Sociedade Civil para execução do Repasse de auxílio emergencial financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), no exercício de 2020, de acordo com a Lei nº 14.018, de 29 de junho de 2020, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Considerando o histórico e prévia experiência da Fundação Banco do Brasil - FBB, essa foi selecionada por estar atuando há 34 anos, como pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, para contribuir com a transformação social dos brasileiros e com o desenvolvimento sustentável do país. Ao longo de sua trajetória, a Fundação BB tem pautado suas ações em busca da inclusão socioproductiva dos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Sua trajetória é marcada por iniciativas de geração de trabalho e renda, preservação do meio ambiente e educação. O alcance dessas iniciativas, espalhadas por todo território brasileiro, foi potencializado pela articulação de parcerias e pelo apoio de investidores sociais. O êxito dessas ações também se deve à colaboração de equipes especializadas na execução dos projetos socioambientais ao longo de suas etapas de implementação, desde a modelagem até a avaliação de efetividade.

Em dezembro de 2019, foi criado o Programa Estruturado Ajuda Humanitária, destinado ao apoio a ações de assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade em função de calamidades eventuais ou crônicas e/ou situação de emergência, motivadas por crises humanitárias, incluindo desastres naturais e aqueles provocados pela ação ou omissão humana.

No início do ano de 2020 a Fundação BB, no âmbito do Programa Ajuda Humanitária, atuou de forma emergencial nas comunidades atingidas pelas chuvas (enchentes) nos estados do ES e MG. Tratou-se da primeira ação executada no âmbito do Programa e que teve um excelente resultado, ocasionado principalmente pela agilidade do processo e pela mobilização social. Naquela ocasião foram investidos pela Fundação BB o montante aproximado de R\$ 2,7 milhões.

Já em abril 2020, após ter sido declarado estado de calamidade pública em todo território nacional em decorrência da pandemia ocasionada pela Covid-19, a Fundação BB juntamente com empresas de conglomerado do Banco do Brasil e o Governo Federal, resolveram atuar em ações de prevenção e combate ao novo coronavírus e as consequências por ele geradas.

A Fundação BB já recebeu recursos de diferentes fontes e estabeleceu acordo com o Governo Federal, no âmbito do Programa Arrecadação Solidária apoio às ações.

Os valores investidos já ultrapassam R\$ 50 milhões, e proporcionaram cestas básicas a mais de 1 milhão de pessoas e beneficiaram diversas empresas locais no fornecimento de produtos para a montagem das cestas. Além disso, mais de 27 mil pessoas receberam recursos por meio de cartão alimentação Alelo, para a aquisição de alimentos e materiais de higiene e limpeza.

Com o intuito de fortalecer a transparência, foram disponibilizadas informações consolidadas sobre as ações implementadas em área específica no portal da Fundação BB. Além disso, buscou-se ampla divulgação das ações em redes sociais, no portal da Fundação e nos meios de comunicação externos, o que também serviu como forma de reconhecer o apoio de todos os parceiros/doadores envolvidos. A atuação da Fundação BB frente à pandemia já gerou mais de 550 notícias na mídia, em veículos de abrangência nacional e regional com destaques positivos às ações desenvolvidas. Além dos atuais doadores, a Fundação BB continua prospectando outras instituições com o intuito de viabilizar novos recursos e ampliar o investimento social e o número de pessoas atendidas neste momento de calamidade.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação para impugnação da presente justificativa.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.